



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS. 05
RUBR. GA

PARECER Nº 1610/2023

O. S. Nº 1610/2023

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 861/2023**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **Ari Antônio Basso**”.

AUTOR: Deputado NININHO.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) ELIZEU NASCIMENTO.

## I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o **Projeto de Resolução (PR) nº 861/2023**, de autoria do Deputado Nininho, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **ARI ANTÔNIO BASSO**”. A iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo nº 2959/2023, Protocolo nº 9240/2023, lido na 55ª Sessão Ordinária (23/08/2023), conforme descrito abaixo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao senhor “**ARI ANTÔNIO BASSO**”.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Observamos ainda que o processo foi instruído com documento, todavia, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução nº 6.597/2019.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **PESQUISA PRELIMINAR**, expedida em 25/08/2023, de caráter informativo, citando que não foram encontrados projetos em trâmite que tratem de matéria análoga ou conexa ao presente projeto.

Em 28/08/2023, os autos foram enviados e recebidos pelo Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “c” do Regimento Interno, à



ENDEREÇO:  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

UNIDADE ADMINISTRATIVA:  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: [nucleosocial@al.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@al.mt.gov.br)

TELEFONES:  
(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

ADSPT



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL

FLS. *06*

RUB. *GA.*

Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania, Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese, é o relatório.

## II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todos os projetos que abordem os temas contidos no Art. 369, inciso VIII, do Regimento Interno desta Casa.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:*

(...)

*XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;*

REGIMENTO INTERNO | ALMT

*Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.*

A intenção do autor é conceder o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **ARI ANTÔNIO BASSO**, de acordo com a Resolução nº 6.597, de



2019 que “**Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso**”, estabelece na seção X, artigo 14, sobre o Título de Cidadania Mato-grossense. Vejamos:

**Art. 14** O Título de Cidadania Mato-Grossense se destina a homenagear personalidades de notório reconhecimento público que não tenham nascido no Estado de Mato Grosso.

§ 1º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense serão analisados pela Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

§ 2º Os projetos de resolução de concessão do Título de Cidadania Mato-grossense deverão ser instruídos com documentos que comprovem que o homenageado:

**I** - não nasceu no Estado de Mato Grosso;

~~**II** - reside, ou residiu no Estado de Mato Grosso por período superior a dois anos. (Revogado pela Resolução 6.853/2020).~~

§ 3º As pessoas nascidas no território do atual Estado de Mato Grosso do Sul em momento anterior à criação dessa unidade federativa são consideradas nascidas no Estado de Mato Grosso para efeitos desta Resolução e não poderão ser homenageadas com o Título de Cidadania Mato-Grossense.

Considerando o presente pleito, o autor terá indicado **006/035** homenagens na corrente Sessão Legislativa de 2023. Além disso, em consonância com o Art. 18 da Resolução correspondente dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicadas por cada deputado, em cada Sessão Legislativa, vejamos:

**Art. 18** Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até quarenta e uma homenagens, distribuídas da seguinte forma:

**I** - 01(uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

**II** - **35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-Grossense;**

**III** - 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (Grifo nosso).



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NÚCLEO SOCIAL

FLS. 08

RUB. 4A

Nas folhas 02 e 03, do **Projeto de Resolução (PR) nº 861/2023**, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

“Ari Antônio Basso nasceu na cidade de Bento Gonçalves no estado do Rio Grande do Sul em 13 de junho de 1964, filho de agricultores, senhor Lorindo Pedro Basso e da senhora Gentila Miotti Basso, casado com a senhora Tais Carli Sanches Basso e é pai de Robsom, Carla, Thaina e Gabriela.

Mudou-se em 1986 para Mato Grosso na cidade de Sinop, há 37 (trinta e sete) anos onde começou a trabalhar de motorista em uma madeireira.

Ari Antônio Basso participou muito no esporte amador como organizador de amistosos, torneios e campeonatos em Sinop e região.

Em 1994 assumiu a Associação Comunitária de Moradores do Bairro São Cristóvão em Sinop, considerado o maior do município. Na oportunidade idealizou vários projetos, eventos beneficiando os moradores, comerciantes e empresários locais, além de promover e organizar ações sociais em prol da das creches e o orfanato Menino Jesus.

Em 1996 candidatou-se ao cargo de vereador por Sinop, não obteve sucesso, mas ficou como suplente, vindo assumir a cadeira na Câmara Municipal de Sinop por 90 (noventa) dias.

Em 1999 trabalho na Prefeitura Municipal de Sinop como Chefe de Obras, onde realizou vários trabalhos em prol da população.

Em 2000 mudou-se para a Comunidade Sinopão no Distrito de Entre Rios no município de Nova Ubiratã – MT, onde continuou atuando e participando junto a comunidade ajudando a construir escolas, igrejas, organizando vários mutirões para reforma de pontes e estradas.

Em 2010 foi contemplado em uma parcela no assentado do INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agraria no PA – Projeto de Assentamento Boa Esperança I, II e III.

Entre 2018 a 2019 foi Secretário Municipal de Meio Ambiente de Nova Ubiratã.

Em 2020 candidatou-se ao cargo de vereador pelo município de Nova Ubiratã – MT, sendo eleito o 3º vereador mais votado do município.

Ari Antônio Basso conhecido carinhosamente pelo apelido de “Arizão”, onde exerce com excelência seu papel de vereador, fiscalizando e legislando em favor da população, sempre atuando nas discussões e ações com muita propriedade pois conhece o município de ponta a ponta e um grande defensor da família educação, saúde, infraestrutura e a aplicação do dinheiro público em favor do povo.



**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: [nucleosocial@al.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@al.mt.gov.br)

**TELEFONES:**  
(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

ADSPT



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS. 09
RUB. 4.A.

Pela imensa contribuição social como esposo, pai, profissional, parceiro, servidor público, tendo contribuído para o desenvolvimento e crescimento do Estado de Mato Grosso.

Destarte, por todas estas razões apresentada, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense ao senhor Ari Antônio Basso, que indiscutivelmente merece todas as honras a respeito.

Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.”

No momento da análise do Projeto por esta Comissão, houve a habitual pesquisa e conferência no sistema de tramitação (*intranet* – controle de proposições), em que não foi detectada a existência de proposições versando sobre matéria análoga ou interdependente.

Ademais, a prestação de homenagens e concessão de honorarias é prática corrente e visa prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo.

Assim, homenageia-se, com a intenção de equiparar o homenageado a alguém que nasceu no local, distinguindo-a com especial destaque no cenário sócio-cultural-administrativo e até religioso da comunidade.

É preciso destacar que a concessão do título honorário de “Cidadão” de um Estado pela Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos Cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação e o vínculo de filhos da terra, por intermédio de uma espécie de adoção social.



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS. 10
RUB. GA

Diante disso, pode-se considerar que uma pessoa agraciada com um Título de Cidadão Mato-Grossense passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal, um *xômano*.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas no documento anexo, e na justificativa da proposição, entendemos que o senhor **ARI ANTÔNIO BASSO**, nasceu na cidade de Bento Gonçalves no estado do Rio Grande do Sul em 13 de junho de 1964, filho de agricultores, senhor Lorindo Pedro Basso e da senhora Gentila Miotti Basso, casado com a senhora Tais Carli Sanches Basso e é pai de Robsom, Carla, Thaina e Gabriela. Mudou-se em 1986 para Mato Grosso na cidade de Sinop, participou muito no esporte amador como organizador de amistosos, torneios e campeonatos em Sinop e região, contribuindo para o desenvolvimento e crescimento do Estado de Mato Grosso, por isso, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO Nº 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos voto pela **aprovação** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) Nº 861/2023**, de autoria do Deputado NININHO, lido na 55ª Sessão Ordinária (23/08/2023).

É o parecer.



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Estado de Mato Grosso  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
**SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA**  
**NÚCLEO SOCIAL**  
Comissão de Direitos Humanos, Defesa dos Direitos da Mulher,  
Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso  
26ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/06/2027

NUCLEO SOCIAL
FLS <u>11</u>
RUB <u>GA</u>

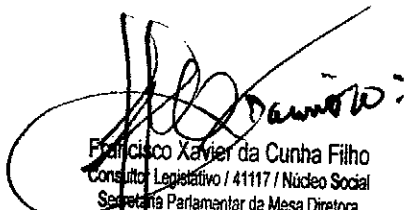
### III – VOTO DO RELATOR

PARECER N° **1610/2023** O. S. N° **1610/2023**  
EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) n° 861/2023**, que “Concede o Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor **ARI ANTÔNIO BASSO**”.  
AUTOR: Deputado **NININHO**.

Pelas razões elencadas na justificativa do projeto, entendemos senhor **ARI ANTÔNIO BASSO**, nasceu na cidade de Bento Gonçalves no estado do Rio Grande do Sul em 13 de junho de 1964, filho de agricultores, senhor Lorindo Pedro Basso e da senhora Gentila Miotti Basso, casado com a senhora Tais Carli Sanches Basso e é pai de Robsom, Carla, Thaina e Gabriela. Mudou-se em 1986 para Mato Grosso na cidade de Sinop, participou do esporte amador como organizador de amistosos, torneios e campeonatos em Sinop e região, contribuindo para o desenvolvimento e crescimento do Estado de Mato Grosso, por isso, satisfaz os requisitos estabelecidos conforme a RESOLUÇÃO N° 6.597, DE 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019, é justo que receba o “Título de Cidadão Mato-Grossense”, assim, qualificam seu mérito. Manifestamo-nos voto pela **aprovação do PROJETO DE RESOLUÇÃO (PR) N° 861/2023**, de autoria do Deputado **NININHO**, lido na 55ª Sessão Ordinária (23/08/2023).

**VOTO RELATOR:**  FAVORÁVEL À APROVAÇÃO.  
 PELA REJEIÇÃO.  
 PREJUDICIDADE – ARQUIVO.

SPMD/NUSOC/CDHDDMCACAI/ALMT, em 11 de 9 de 2023.

  
Francisco Xavier da Cunha Filho  
Consultor Legislativo / 41117 / Núcleo Social  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

RELATOR(A): 

**NUCLEO SOCIAL**  
(65) 3313-6915 / (65) 3313-6909  
nucleosocial@al.mt.gov.br  
TELÉFONES:  
(65) 3313-6908  
(65) 3313-6909  
(65) 3313-6915

**N S**  
NUCLEO SOCIAL  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

**ENDEREÇO:**  
Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira  
Sala 204 – 2º Piso

**UNIDADE ADMINISTRATIVA:**  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora  
Núcleo Social  
E-mail: nucleosocial@al.mt.gov.br

ADSPT



**ALMT**  
Assembleia Legislativa

Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora

**NUSOC**  
Núcleo Social

20ª LEGISLATURA - 01/02/2023 A 31/01/2027

FLS. 12 RUB. 4A.

Comissão Permanente de Direitos Humanos,  
Defesa dos Direitos da Mulher, Cidadania,  
Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso.

REUNIÃO:  1ª ORDINÁRIA  2ª EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 11/09/23 10h00.

PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 861/2023.**

AUTORIA: **Deputado Estadual NININHO.**

APENSAMENTOS:

ANEXOS:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA) – ATO Nº 033/2023/SPMD/MD/ALMT

MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
Deputado <b>MAX RUSSI</b> Max Joeli Russi   PSB   Presidente		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado <b>THIAGO SILVA</b> Thiago Alexandre Rodrigues da Silva   MDB   Vice-Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado <b>ELIZEU NASCIMENTO</b> Elizeu Francisco do Nascimento   PL		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado <b>LÚDIO CABRAL</b> Lúdio Frank Mendes Cabral   PT		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado <b>SEBASTIÃO REZENDE</b> Sebastião Machado Rezende   UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO	
Deputado <b>DR. EUGÊNIO</b> José Eugênio de Paiva   PSB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado <b>JUCA DO GUARAMÁ</b> Lúdio Barbosa   MDB		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado <b>GILBERTO CATTANI</b> Gilberto Macair Cattani   PL		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado <b>VALDIR BARRANCO</b> Valdir Mendes Barranco   PT		<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
Deputado <b>JÚLIO CAMPOS</b> Julio José de Campos   UNIÃO BRASIL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM).	<input type="checkbox"/> PRESENCIAL
		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO).	<input type="checkbox"/> REMOTO
VOTAÇÃO FINAL:	<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL À APROVAÇÃO <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO À APROVAÇÃO			

OBSERVAÇÃO:

**V - ENCAMINHA-SE À SECRETARIA PARLAMENTAR DA MESA DIRETORA:**

Certifico que foi designado o Deputado ELIZEU NASCIMENTO para relatar a presente matéria.

Para ciência e continuidade da tramitação na forma regimental.

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO  
Consultor Legislativo do Núcleo Social

GLAUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES  
Secretária da Comissão Permanente



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS  
DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER,  
CIDADANIA, AMPARO À CRIANÇA,  
AO ADOLESCENTE E AO IDOSO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Edifício Dante Martins de Oliveira | Sala 204 – 2º Piso  
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora | Núcleo Social  
E-mail: [nucleosocial@al.mt.gov.br](mailto:nucleosocial@al.mt.gov.br)  
Telefones: (65) 3313-6908 | (65) 3313-6909 | (65) 3313-6915